



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - SRP
EDITAL

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTO ESCOLAR- CBDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70.040-020, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o Processo de Seleção na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO LOTE, para Selecionar a proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para a aquisição de material de expediente, limpeza e copa para atendimento da manutenção da entidade e demais eventos durante o prazo de 12 meses no âmbito da CBDE, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes dos anexos.

O presente Processo de Seleção na modalidade Pregão Eletrônico e as contratações dele decorrentes, se regem pelas disposições deste Edital e seus anexos, assim como, pelo Regulamento de Contratações da CBDE e pelo Regulamento de Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que as participantes declaram conhecer e a ele se sujeitarem incondicional e irrestritamente. Tal contratação deverá ser custeada a conta da CBDE proveniente dos recursos repassados por força do que Dispõe a Lei Federal N. 9.615/1998 com suas alterações posteriores.

Informações adicionais e esclarecimentos quanto à interpretação deste processo, poderão ser obtidas no seguinte endereço: compras@cbde.org.br, em dias de expediente normal, das 8h às 18h, até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para entrega das propostas.

Inscrição e credenciamento: até 72 horas antes do início da sessão.

Recebimento das propostas: até às 09:30 horas do dia 12/02/2020

Abertura das propostas e início da sessão: às 09:31 horas do dia 12/02/2020

Início da etapa de disputa de preços: às 10:30 horas do dia 12/02/2020

LOCAL: www.bbmnet.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro(a) nomeado(a) pela autoridade competente da CBDE, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnet.com.br).

2. OBJETO

2.1. Selecionar a proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente, limpeza e copa para atendimento da manutenção da entidade e demais eventos durante o prazo de 12 meses no âmbito da CBDE dentro do escopo apresentado no presente EDITAL e seus ANEXOS.



ANEXO 01 - Termo de Referência.

ANEXO 02 - Minuta da Ordem de Fornecimento

ANEXO 03 - Modelo de declaração de:

- 1) fato superveniente impeditivo de habilitação;
- 2) inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- 3) conhecimento e atendimento às condições do Edital.

ANEXO 04 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital.

ANEXO 05 - Modelo de Procuração nomeando representante Legal.

ANEXO 06 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste processo seletivo correrão por conta dos recursos oriundos da Lei nº10.264/01 Agnelo Piva.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. O participante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição, cadastramento e abertura da proposta, além da data e horário para início da disputa virtual.

4.2. Os participantes deverão estar conectados na sala da sessão pública, no momento de abertura das propostas.

4.3. É recomendável a toda e qualquer interessada que, antes de requerer o credenciamento para participação neste Pregão, verifique se preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, de modo que possa entregar tempestivamente a CBDE toda a documentação exigida neste processo seletivo, demonstrando que está apta a ser contratada.

4.4. Tal medida objetiva garantir o sucesso do processo seletivo e a participação da interessada em procedimentos a serem futuramente realizados pela Bolsa Brasileira de Mercadorias e pela CBDE, observadas as penalidades impostas aos que, por quaisquer modos, forjarem a participação no certame.

5. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar deste Processo Seletivo todas as pessoas jurídicas interessadas, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no ramo pertinente ao objeto deste Processo Seletivo e que atendam todas as exigências deste regulamento e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação nele exigidos.

5.2. Não poderá participar deste processo seletivo:

5.2.1. Pessoa jurídica que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em órgãos da Administração Pública direta e indireta da União, Estados e Municípios e impedida de contratar com a CBDE, ou que tenha sido declarada inidônea para participar de processo seletivo ou contratar com a CBDE, nos termos do Manual de Compras da CBDE;

5.2.2. Instituições e/ou dirigente ou empregado de instituição que tenha colaborado para a confecção do termo de referência utilizado no processo seletivo.

5.2.3. Que possua em seu contrato ou estatuto social finalidade incompatível com o objeto desta concorrência;

5.2.4. Cujas falências tenham sido decretadas ou que estiver em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em concurso de credores, em dissolução, liquidação, cisão, fusão ou incorporação;

5.2.5. Que estiver reunida em consórcio, isto é, a reunião de duas ou mais pessoas jurídicas que somem capital, técnica, trabalho e experiência com objetivo específico de participar do presente



processo seletivo;

5.2.6. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam empregados da CBDE ou de suas associadas, que participem de suas Diretorias ou Conselhos, ou que o tenham participado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Regulamento;

5.2.7. Pessoa Jurídica que atue em forma de cooperativa.

5.3. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

5.4. A pessoa jurídica que vier a ser contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir partes de quaisquer das obrigações decorrentes deste processo de seleção, sem o prévio e expresso consentimento da CBDE.

5.5. Todas as despesas relativas à elaboração e a entrega das propostas são de responsabilidade única e exclusiva do proponente.

5.6. São responsabilidades exclusivas da participante do processo seletivo:

5.6.1. Todos os custos financeiros de operacionalização e de uso do sistema devidos à Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.6.2. O credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias e a obtenção de senha privativa;

5.6.3. O uso da chave de identificação e a manutenção do sigilo da senha para qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

6.1. As participantes interessadas poderão participar diretamente, credenciando-se no site www.bbmnet.com.br.

6.2. Para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, o acesso do operador ao pregão, em nome do participante, somente se dará após a prévia definição de senha privativa.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à *Bolsa Brasileira de Mercadorias* nenhuma responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, tampouco da CBDE.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e de seu subsequente cadastramento para participar do Pregão e encaminhamento da proposta de preços e demais atos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

7.2. Qualquer dúvida em relação ao sistema operacional, incluindo questões relativas ao encaminhamento inicial de preço, poderá ser esclarecida pelo número (11) 3113-1900 ou através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnet.com.br, acesso “corretoras”.

8. PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO

8.1. A participante deverá cadastrar no site da BBMNET a sua proposta inicial de preço.

a. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento de propostas, serão divulgadas as propostas iniciais de preços recebidas e terá início a fase competitiva do pregão eletrônico.



b. A proposta deverá conter os valores conforme especificado no ANEXO 01, computando todos os custos diretos e indiretos, todas e quaisquer despesas fiscais, incluindo as taxas, impostos, tributos, contribuições e fretes, e quaisquer outras despesas que vier a incidir sobre a contratação.

c. O preço deverá ser completo e suficiente para pagar a totalidade do objeto ora adquiridos, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pela participante que vier a ser contratada.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. As participantes serão imediatamente informadas de cada lance ofertado, com seus respectivos valor e horário de registro.

8.3. A(s) participante(s) poderá(ão) encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública as participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais participantes.

8.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às participantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos até então realizados.

8.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes das participantes através de mensagem eletrônica na própria sala de disputa (do sistema BBMNET) e/ou por (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o qual transcorrerá período considerado “Término Iminente de Pregão”. O período extraordinário ocorrerá em um intervalo aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as participantes apresentarem novos lances. Será utilizado o mecanismo de fechamento randômico.

8.9. Devido à imprevisão de tempo extra, as participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.11. Após o término da sessão de lances, será solicitado à participante que apresentou a proposta de menor preço o envio de documentos relativos à habilitação, contidos no item 13 conforme descrito no subitem abaixo:

8.11.1 Os documentos relativos à habilitação solicitados nos subitens do item 13 deste Edital deverão ser enviados para o e-mail: compras@cbde.org.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da sessão de lances, com posterior encaminhamento em originais, cópias autenticadas em cartório ou em originais e cópias para que a Comissão Julgadora possa conferir a autenticidade, observado o prazo estabelecido no item 8.12 deste Edital.

8.12. Posteriormente, todos os documentos da participante vencedora, inclusive os enviados por e-mail, deverão ser entregues em originais, **cópias autenticadas em cartório ou em originais e cópias para que a Comissão Julgadora possa conferir a autenticidade**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data final da sessão pública, juntamente com a proposta de preços adequada ao lance vencedor, para a Confederação Brasileira do Desporto Escolar, SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP:70.040-020 aos cuidados do Pregoeiro.



8.12. 1 O pregoeiro poderá prosseguir as fases do pregão, após o recebimento dos documentos por e-mail e antes da chegada dos documentos físicos, ficando a proponente vencedora advertida que, caso haja alguma divergência nos documentos enviados fisicamente, que acarrete prejuízo ao processo seletivo, estará sujeita a aplicação de sanção.

8.13. Se a proposta ou o lance de menor valor for inaceitável ou inexequível (baseado na pesquisa de preço de mercado anexada aos autos do procedimento) e/ou se o participante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda aos requisitos deste Edital. Também nessa etapa, o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

8.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação; constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.

8.15. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a participante que apresentar o MENOR PREÇO por ITEM NO LOTE para a aquisição/contratação do objeto.

8.16. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos, despesas, encargos, fretes inerentes à execução do objeto, tudo de acordo com o estipulado no ANEXO 01.

8.17. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8.18. Serão rejeitadas as propostas que:

8.18.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto do processo seletivo;

8.18.2. Contenham qualquer limitação, especificação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequível, por decisão do Pregoeiro;

8.18.3. Deixarem de considerar qualquer objeto ou ação à plena execução do objeto deste Edital.

8.18.4. Não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

8.19. Serão consideradas propostas inexequíveis:

8.19.1. Aquelas que indicarem valores que se revelem evidentemente fora da média de mercado;

8.19.2. Aquelas com preços simbólicos, irrisórios ou com valor zero em qualquer item solicitado.

8.20. Caso o Pregoeiro verifique alguma irregularidade nas propostas encaminhadas pelas participantes, poderá averiguar a veracidade das informações prestadas, podendo inquirir a participante quanto a composição de todos os preços unitários ofertados na planilha de custos, avaliar marca de materiais considerados na composição de preços ou qualquer outra avaliação que o permita concluir pela viabilidade da proposta.

8.21. Se a proposta for considerada inexequível pelo Pregoeiro, será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório aos participantes, que terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da comunicação do Pregoeiro, para comprovar a viabilidade da proposta apresentada.

8.22. Se o Pregoeiro assim entender a proposta como inexequível, a participante será desclassificada.

8.23. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.24. O objeto será adjudicado ao participante que apresentar o menor valor por lote e toda a documentação de habilitação exigida no item 13 deste edital.

8.25. Os valores propostos serão fixos e irremovíveis.

8.26. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e em seus anexos. A participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

9.3. A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.4. A proposta **não poderá conter qualquer dado que identifique a participante**. As participantes devem estar atentas para que não conste seu nome/assinatura e/ou de seu representante, ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou título do arquivo eletrônico, sob pena de ser desclassificado do Processo, a critério do Pregoeiro.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. O Pregoeiro anunciará o participante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.3. Ocorrendo a situação a que se refere o item 8.14, o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

10.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 5o do art. 14 do Regulamento de Contratação da CBDE, a classificação se fará, obrigatoriamente, pelo critério de "chegada", ou seja, o lance que primeiro foi aceito pelo sistema.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

11.1. O processo seletivo será conduzido pelo Pregoeiro e terá as seguintes atribuições:

11.1.1. Dirigir os trabalhos da equipe de apoio;

11.1.2. Responder questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;

11.1.3. Abrir as propostas de preços;

11.1.4. Analisar a aceitabilidade do credenciamento e das propostas;

11.1.5. Indeferir credenciamento e desclassificar propostas, indicando os respectivos motivos;

11.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de

menor preço;

11.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

11.1.8. Declarar o vencedor;

11.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e remetê-los à Comissão Julgadora, caso necessário;

11.1.10. Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

11.1.11. Encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;

11.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

11.3. A documentação apresentada para fins de habilitação da vencedora fará parte dos autos do processo seletivo e não será devolvida à proponente.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

12.1. O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a abertura das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante.

12.2. O pedido de impugnação, com a indicação das falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, poderão ser encaminhadas via e-mail, para o endereço eletrônico compras@cbde.org.br.

12.3. A impugnação apresentada em desconformidade com as regras previstas anterior, será recebida como mera informação.

12.4. Os pedidos de impugnação feito tempestivamente, serão julgados e respondidos em até 03 (três) dias úteis, e não impedirão a participação da impugnante no processo seletivo, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.5. Após a fase de habilitação será aberto o prazo com o mínimo de 30 (trinta) minutos para manifestar intenção de interpor recurso, quando será avaliado pelo pregoeiro e, caso deferido, lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes desde logo, intimadas a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que ocorrerá a partir do término do prazo do recorrente.

12.6. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela participante.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

12.8. Não será concedido prazo para recursos meramente protelatórios ou que prescindam de justificativa adequada.

12.9. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo, exceto quando tratar de decisões que declararem o vencedor, conforme §1º do art. 22 do Regulamento de Compras da CBDE.

12.10. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. PROPOSTA ESCRITA E HABILITAÇÃO

13.1. A participante vencedora deverá enviar aos cuidados do Pregoeiro, no endereço de funcionamento da CBDE, SBN, Quadra 02, Bloco F, Salas 1401 a 1414, Edifício Via Capital, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, um envelope indevassável e lacrado, constando, obrigatoriamente, da parte externa, a seguinte indicação:

13.2. O envelope deverá conter os documentos, em originais, em cópias autenticadas em cartório, ou em cópias com originais para serem conferidas a autenticidade pela comissão julgadora conforme especificados a seguir:

ENVELOPE HABILITAÇÃO E PREÇO

Pregão Eletrônico nº 002/2020 Razão social:

Endereço da sede da participante e e-mail para confirmação de recebimento



A) PROPOSTA DE PREÇOS

a.1) Proposta de Preços escrita (**Modelo no ANEXO 04**), com os mesmos valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas, sendo a última datada e assinada pelo Representante Legal da sociedade, já citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, dados de conta bancária, valores dos impostos considerados na formação do preço e prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

B) HABILITAÇÃO JURÍDICA

b.1) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

b.3) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

b.4) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

b.5) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

C) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

c.1) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, caso houver prestação de serviços constantes da lista anexa à Lei Complementar federal nº 116/2003, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c.2) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

c.2.1) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e dívida ativa da União;

c.2.2) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, relacionados com o objeto do presente edital, da sede da proponente;

c.2.3) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da proponente que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, conforme o objeto contratado;

c.2.4) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

c.2.5) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

c.2.6) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ do Ministério da Fazenda, devidamente ativo.

c.3) Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c.4) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.



D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

d.1) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

d.2). Caso o proponente esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial e a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

d.3). Se a proponente for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

d.4). Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém- constituída, exigíveis na forma da lei, por intermédio dos quais será verificado o atendimento dos índices fixados neste Termo de Convocação e o patrimônio líquido.

d.5) A empresa terá sua situação financeira avaliada, com base na obtenção do Índice Liquidez Corrente (ILC), maiores que um (>1), resultante da aplicação da seguinte fórmula:

Ativo Circulante

ILC = _____

Passivo Circulante

d.6) A empresa deverá comprovar por meio de balanço patrimonial do último exercício social, e patrimônio líquido mínimo ou capital social no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor referencial para a contratação, considerando a necessidade de demonstrar capacidade financeira para a execução do contrato – fica estabelecido como percentual mínimo exigido de capital ou de patrimônio líquido da empresa.

E) DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

e.1) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, de que não de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, e que possui pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. (ANEXO 03).

e.2) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese de a participante ser uma ME ou EPP). (ANEXO 06)

e.3) Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de objeto similar ao do presente processo, quanto ao atendimento, cumprimento de prazo e demais condições do fornecimento. O atestado deverá conter ainda razão social e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax, assinatura e/ou carimbo), e poderá ter seus dados confirmados pelo pregoeiro e equipe junto à instituição declarante;

13.3. O não envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, autoriza o Pregoeiro a convocar a participante que apresentou a segunda melhor proposta ou o lance, e assim sucessivamente.

13.4. As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as respectivas datas de emissão não excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data de sua apresentação ou, conforme o caso, as normas vigentes lhe atribuam validade.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



14.1. O pagamento devido à participante vencedora pelo cumprimento do objeto contratado, será efetuado pela CBDE em até 10 (dez) dias úteis, após entrega dos produtos e recebimento da Nota Fiscal no e-mail compras@cbde.org.br.

14.2. O pagamento será creditado em conta corrente do proponente vencedor, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetivado o crédito.

14.2.1. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

14.2.2. A nota fiscal a ser emitida deverá conter as especificações detalhadas dos itens, bem como, código de descrição pertinente ao objeto prestado, inclusive o número do contrato.

14.2.3. A Nota Fiscal apresentada deverá constar os valores referentes ao recolhimento dos impostos devidos e todos tributos legais obrigatório.

14.3. Na nota fiscal destinada a CBDE deverá estar indicado o banco, a agência e o número da conta bancária para depósito (conta jurídica no nome da empresa).

14.4. No caso de atraso ou incorreção na nota fiscal e apresentação dos documentos fiscais pela participante vencedora, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros. O prazo para pagamento constante no item 14.1 será considerado após a entrega da nota fiscal e documentos devidamente corretos.

14.5. Fica reservado a CBDE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, incluindo multas impostas estabelecidas neste Edital e danos causados a CBDE e/ou a terceiros.

14.6. A CBDE não será obrigada a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas operadas pelo participante junto à rede bancária, como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A recusa injustificada em apresentar documentação de habilitação após a sessão da modalidade Pregão Eletrônico ou em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, ou o não cumprimento das condições técnicas, comerciais e jurídicas estabelecidas nos instrumentos convocatório e contratual caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar ao participante as penalidades previstas no Regulamento de Contratações da CBDE, disponível no sítio eletrônico: www.cbde.org.br.

15.2. No caso de haver recusa do material por parte da CBDE, a contratada deverá, dentro do prazo originalmente contratado, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas no artigo anterior.

16. CONFIDENCIALIDADE

16.1. A participante vencedora deverá tratar confidencialmente todos os documentos, dados, informações, notícias, áudios, imagens, fotos, filmes de que tiver conhecimento em razão da execução do fornecimento objeto deste Edital. A confidencialidade ora definida deve ser observada tanto em território nacional como em territórios estrangeiros.

16.2. Entendem-se como confidenciais todas aquelas informações e dados verbais, escritos e/ou gravados por qualquer meio, principalmente eletrônico, que venham a ser fornecidos pela CBDE ou seus parceiros comerciais à participante vencedora, incluindo, porém sem a isto se limitar, aquelas relativas a produtos, imagens, vídeos, áudios, processos, contratos, *know-how*, sistemas, relatórios,



bases de dados e quaisquer documentos que resultem da compilação de informações confidenciais.

16.3. São expressamente vedadas à participante vencedora a reprodução, digital ou não, e a manutenção de cópias, em qualquer tipo de mídia, dos arquivos, documentos ou qualquer outro tipo de informação, dado, imagem ou áudio sem a autorização da CBDE.

16.4. A participante vencedora se compromete a comunicar a CBDE sobre a existência de fatos ou atos que, de alguma forma, possam acarretar, direta ou indiretamente, violação da confidencialidade das informações obtidas pela participante vencedora em virtude da execução do fornecimento objeto deste Edital.

16.5. Caso descumpra as condições de Confidencialidade estabelecidas neste Edital, a participante automaticamente se submete à aplicação da multa indenizatória, prevista no item 17 deste Edital, sem prejuízo, ainda, da aplicação de todas as sanções judiciais e administrativas cabíveis, e reparação por perdas e danos decorrentes de tal inadimplemento.

16.6. O compromisso de sigilo e não divulgação ora assumido tem prazo de 20 (vinte) anos, contado da data de adjudicação do objeto deste Edital, e seu descumprimento a qualquer tempo será considerado como infração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente processo seletivo não importa necessariamente em contratação, podendo a CBDE, revogá-lo, motivadamente, no todo ou em parte, por razões comprovadamente derivadas de fato superveniente, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site oficial da CBDE. A CBDE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, dando publicidade à decisão.

17.2. Os preços registrados ao final do processo seletivo, mesmo tendo a vigência não implica na contratação da empresa vencedora.

17.3. A participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo. Caso a CBDE constate a falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas, a qualquer momento, mesmo após a contratação, fará a imediata desclassificação da participante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compras, ficando a CBDE isenta de quaisquer ônus e/ou compromissos assumidos junto à participante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5. As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da CBDE, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo serão comunicadas às participantes por e-mail indicado nos documentos de habilitação e por outros meios de comunicação.

17.8. A participação das proponentes neste processo seletivo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.9. A proponente vencedora, através de seus empregados, prepostos, representantes ou quaisquer terceiros relacionados à execução e fornecimento do objeto deste Edital, não deverá aceitar, solicitar, oferecer ou negociar qualquer comissão, presente ou retribuição relativa à execução do fornecimento, e deverá agir permanentemente em estrita observância à legalidade e à boa-fé, sendo absolutamente vedada a prática de quaisquer atos que possam caracterizar favorecimento a terceiros, corrupção ou quaisquer práticas vedadas por lei ou pelo presente instrumento.

17.10. A participante não poderá, a qualquer tempo, ou sob qualquer utilizar-se deste contrato para promover-se ou para promover seus produtos, marcas e/ou serviços por meio de qualquer tipo de



associação dos mesmos com a CBDE, ficando também impedido, de utilizar de qualquer maneira, o símbolo da CBDE que é marca registrada deste último.

17.11. A participante não poderá, da mesma forma e sob as mesmas penalidades, utilizar-se, a qualquer tempo e em nenhuma hipótese, de marcas, símbolos, designações ou mascotes, registrados ou não, que sejam de uso privativo da CBDE ou das federações, filiais, dentre outros.

17.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, considerando aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.13. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

17.14. Os Anexos deste Edital são considerados parte integrante deste documento e, como tal, devem orientar sua interpretação.

Brasília, 04 de fevereiro de 2020.

Edson Silva
Pregoeiro
Confederação Brasileira do Desporto Escolar



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar processo de compras com vistas ao registro de preços de material de expediente, limpeza e copa para futura contratação, objetivando o atendimento da manutenção da entidade e demais eventos, durante o prazo de 12 meses, no âmbito da CBDE, em regime de empreitada por preço global do lote, conforme especificações constantes dos anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, tem a finalidade de difundir e incentivar a prática do desporto escolar em todos os níveis, bem como promover e permitir a realização de competições interestaduais, nacionais e internacionais no território brasileiro. Para que os funcionários desempenhem seu papel e possam cumprir as prerrogativas citadas acima, é necessário a aquisição do material de expediente, limpeza e copa.
- 2.1.1 Esta compra possibilita a reposição do almoxarifado e, assim, a continuidade nos serviços prestados por todos os funcionários da CBDE, bem como nos eventos. Caso exista referência de marca na especificação do objeto não se trata de indicação, mas apenas um exemplar de padrão do produto almejado. Visa uma aquisição que atenda às necessidades desta Confederação, em observância ao que dispõe a doutrina de Maçal Justen Filho “Não há infringência quando se elege um produto (serviço etc.) em virtude das qualidades específicas, utilizando-se sua marca apenas com instrumento de identificação. No caso, não há preferência pela marca, mas pelo objeto. A marca é, tão somente, o meio pelo qual se individualiza o objeto que se escolheu” (Comentários à Lei de Licitações e CONTRATOS Administrativos – Maçal Justen Filho, 7ª ed., Editora Dialética, 2001).
- 2.1.2 Este entendimento é corroborado pela Suprema Corte de Contas: “Do ponto de vista econômico, a marca facilita as transações, pois torna mais rápida a interpretação e processamento das informações pelo cliente em relação à determinada experiência com o produto, aciona ou não suas expectativas de confiança, identificação, ética, satisfação e autoexpressão, servindo como critério de redução de risco na decisão de compra.” (Fabricio Daniel Nichele, Artigos “A indicação de marca na hora de elaborar a descrição do item dentro da modalidade pregão presencial”, Revista TCU Setembro/Dezembro 2015) O TCU também reconheceu ser permitida menção a marca de referência no edital - como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto – no Acórdão 113/2016 Plenário, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo ainda a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.



- 2.1.3 Destaca-se ainda que a quantidade anual estimada, para registro na futura Ata de Registro de Preços (ARP), foi calculada com base no consumo médio dos itens nos exercícios anteriores.
- 2.1.4 Os materiais de mesma natureza foram separados em grupos pois guardam relação entre si, almejando, por conseguinte, ganho na economia de escala e, por outro lado, a existência de diversos grupos contribui com a possibilidade de maior participação de empresas no certame, possibilitando a ampliação da competitividade.
3. GRUPOS/LOTES, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Medida	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Apontador com depósito super prático e ideal para o uso em sala de aula. Com lâmina de aço temperado especial, proporciona um melhor apontamento e maior durabilidade.	unidade	30		
2.	Bloco adesivo Posti-it de 38X50mm c/200 fls pacote com 04 blocos (75g/m) com adesivo.	unidade	30		
3.	Bloco adesivo Posti-it de 76X102mm c/200 fls (75g/m) com adesivo.	bloco	30		
4.	Bloco adesivo Posti-it de 76x15mm c/180 fls (75g/m) com adesivo.	bloco	30		
5.	Borracha medindo aproximadamente 40 x 25 mm	unidade	30		
6.	Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Azul Bic CX 50 UN	Caixa	18		
7.	Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Preta Bic CX 50 UN	Caixa	18		
8.	Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Vermelha Bic CX 50 UN	Caixa	9		
9.	Caneta marca texto , corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarelo, verde, laranja e/ou rosa . Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. Caixa c/ 12 unidades	Caixa	18		
10.	Cola em bastão , a base de água, lavável, atóxica, embalagem em material plástico reciclado contendo até 10g, blister de papel reciclado, pacote com 10 unidades	pacote	60		
11.	Etiquetas A4 38,1mmX99,0mm 14 etiquetas por folha. Pacote com 100 unidades	pacote	15		
12.	Fita adesiva em PVC, transparente , tipo monoface, rolo de 50mm x 50m (LxC)	unidade	45		
13.	Fita adesiva durex transparente , rolo de 12mm x 50m (LxC)	Unidade	45		



14.	Fita crepe , adesiva, tamanho: 50 mm x 50 m	unidade	45		
15.	Fita adesiva em PVC marrom , rolo medindo 50mmX50mm	unidade	45		
16.	Fita adesiva dupla face Fixa Forte Extrema 24mmx2m	unidade	36		
17.	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls 75gr Pacote 50 UN	pacote	15		
18.	Grampo trilho plástico branco para 600 fls 75gr Pacote 50 UN	pacote	15		
19.	Lápis preto , grafite nº 2 confeccionado em Madeira de alta qualidade.	unidade	150		
20.	Livro protocolo de correspondência - Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, Cor preta e azul.	unidade	30		
21.	Molha dedos - 12g produto atóxico para melhor manuseio de papeis	unidade	30		
22.	Régua plástica transparente de 30cm com mínimo, 3mm de espessura e 35mm de largura graduada em milímetros.	unidade	45		
23.	Saco plástico , PP tamanho ofício, 04 (quatro) furos, espiral, transparente, pacote com 50 unidades.	pacote	18		
24.	Saco plástico , PP tamanho A4, 04 (quatro) furos, espiral, transparente, pacote com 50 unidades.	pacote	18		
25.	Pincel para quadro branco, cor azul - ponta macia. Tinta especial, a base de água, não recarregável. Corpo e tampa em material termoplástico. Comprimento mínimo de 90 mm. Ponta em formato cônico. Fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco.	unidade	54		
26.	Pincel para quadro branco, cor vermelho - ponta macia. Tinta especial, a base de água, não recarregável. Corpo e tampa em material termoplástico. Comprimento mínimo de 90 mm. Ponta em formato cônico. Fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco.	unidade	54		
27.	Pincel para quadro branco, cor verde - ponta macia. Tinta especial, a base de água, não recarregável. Corpo e tampa em material termoplástico. Comprimento mínimo de 90 mm. Ponta em formato cônico. Fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco.	unidade	54		
VALOR DO LOTE					R\$

LOTE 02 – MATERIAL DE EXPEDIENTE



1.	Barbante algodão. Número 8. Rolo com 250 gramas	unidade	45		
2.	Estilete largo de 18 mm, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço.	unidade	75		
3.	Plástico para plastificação de documentos, tamanho A4, transparente, medindo cerca de 220mmx307mm e 0,07mm, caixa com 100 micras.	caixa	150		
4.	Tinta para carimbo azul - Tinta para carimbo, a base de água, na cor azul, para todos os tipos de almofadas, frasco com 42 ml.	unidade	90		
5.	Tesoura escolar , medindo cerca de 20cm, cabo plástico polipropileno (pp), em cores variadas, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada	unidade	15		
6.	Extrator de grampos tipo espátula, confeccionado em aço inoxidável	unidade	75		
7.	Grampo cobreado para grampeador, medida 26/6. Tipo: arame cobreado. Com capacidade de grampear até 20 folhas de papel com gramatura 75g/m2 com grampos fechados; caixa com 5.000 grampos.	Caixa	18		
8.	Colchete fixação , material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n 6 , Caixa com 72 unidades.	Caixa	15		
9.	Colchete fixação , material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n 10 , Caixa com 72 unidades.	Caixa	15		
10.	Colchete fixação , material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n 14 , Caixa com 72 unidades.	Caixa	15		
11.	Clips metálico niquelado Nº 2 caixa c/ 100 unidades	Caixa	75		
12.	Clips metálico niquelado Nº 4 caixa c/ 50 unidades	Caixa	75		
VALOR DO LOTE					R\$

LOTE 03 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Medida	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Pilha , tipo alcalina, no tamanho AA , diâmetro 14,5mm, comprimento 49,5mm garantia de armazenamento mínimo de 12 meses, testada contra vazamentos, na voltagem de 1,5 volts, resolução do conama 401, 04/11/2008, norma ABNT 11175/90.	unidade	45		
2.	Pilha , tipo alcalina, no tamanho palito AAA , diâmetro 10,5mm, comprimento 44,5mm	unidade	45		



	garantia de armazenamento mínimo de 12 meses, testada contra vazamentos, na voltagem de 1,5 volts, resolução do conama 401, 04/11/2008, norma ABNT 11175/90.				
3.	Pen Drive Tamanho da memória: 8 GB , velocidade de leitura 13Mbps, gravação 5Mbps, transferência 480Mbps, conexão USB 2.0: DC 5V. Compatível: Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores.	unidade	45		
VALOR DO LOTE					R\$

LOTE 04 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Medida	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Caixa de arquivo morto em papelão resistente. Onda simples Gramatura de 350g/m ² e coluna de 4,1kn/m, Dimensões: 36,3 x 13,6 x 24,6cm (CxPxA)	unidade	150		
2.	Pasta Suspensa - Pasta suspensa em cartão 240 g/m ² marmorizado plastificada (pintada) castanha, Haste plástica, acompanha grampos plásticos visores e etiquetas, possui 6 diferentes furações para o grampo. Abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas. Dimensões 24 X 36 cm. Caixa com 25 unidades	caixa	15		
3.	Pasta com elástico A40 , em polipropileno, medindo aproximadamente 245x335x40mm na cor transparente.	unidade	90		
4.	Pasta plástica, tipo "L" , transparente, colada na lateral e parte inferior, medindo 230 mm x 337 mm, com espessura mínima de (0,20) micras, tamanho ofício na cor cristal; pacote com 10 unidades	pacote	90		
5.	Pasta catálogo c/ 50 envelopes Ofício PP 0,10 c/ visor, 107 Plastpark - Pasta catálogo ideal para portfólio, ideal para documentos em formato ofício. Formato Ofício com bolso e com visor 4 colchetes 50 envelopes Dimensões - 243 x 330	unidade	45		
6.	Papel tipo couché brilho, 180 gm ² , medindo aproximadamente 210x297mm, tamanho A4, ideal para certificados impressões. Pacote com 50 folhas	pacote	18		
7.	Caixa de arquivo morto em polipropileno de 130g/m ² com 35 x 13 x 25 cm, com 2 capas onde você pode colocar informações sobre os	unidade	150		



	documentos armazenados, tampa com auto travamento e várias opções de cores.				
VALOR DO LOTE					R\$

LOTE 05 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Medida	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Bandeja dupla , em acrílico, fume/transparente, fixa para uso em escritório medindo aproximadamente 35cmX23cm.	unidade	60		
2.	Grampeador de papel - Tamanho grande. Capacidade grampear até 30 folhas. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epóxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e carcaça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante.	unidade	45		
3.	Perfurador de Papel 2 furos com capacidade para furar até 50 folhas de uma vez. Base antideslizante, trava de segurança, com régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel.	Unidade	25		
4.	Claviculario fabricado em chapa de aço nº 20, capacidade para 24 chaves, com fechadura e chave. Cartela enumerada das chaves, chaveiros com várias opções de cores. Dimensões: 250mmx63mmx182mm (LxPxA).	Unidade	3		
5.	Calculadora de mesa 12 dígitos, com visor grande, duas fontes de energia solar e bateria, desligamento automático.	Unidade	30		
VALOR DO LOTE					R\$

LOTE 06 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Medida	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Resma papel sulfite A4 75g/m ² . Resma de papel formato A4, com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, sulfite, gramatura 75g/m ² , 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora ou duplicadora.	Caixa	200		



	Embalagem com proteção adequada contra umidade, caixa com 10 resmas.				
VALOR DO LOTE					R\$

LOTE 07 – MATERIAL DE COPA

ITEM	DESCRIÇÃO	Medida	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Adoçante em pó dietético, sachê de 8gr, caixa com 50 sachês	Caixa	24		
2.	Adoçante líquido frasco de 100ml	Unidade	12		
3.	Açúcar refinado, sachê de 5gr, caixa com 400 unidades	Caixa	12		
4.	Açúcar Cristal, Pacote de 5KG	Unidade	24		
5.	Café torrado e moído, 100% arábica, com selo de pureza ABIC. Pacote de 500gr	Unidade	144		
6.	Filtro de papel para café nº 103, caixa com 30 unidades	Caixa	48		
7.	Mexedor grande de acrílico drink, para café pacote com 200 Unidade linha prática para café	Caixa	25		
8.	Chá de Camomila, cidreira e maracujá, caixa 24g, com 15 saquinhos.	Caixa	96		
9.	Chá de Hortelã caixa 10g com 10 saquinhos.	Caixa	32		
10.	Chá de Erva Doce caixa 30g com 15 saquinhos.	Caixa	32		
11.	Chá Verde Natural caixa com 24g 15 saquinhos.	Caixa	32		
12.	Porta copo 100% inox, liso, com o diâmetro de 9cm e largura de 0,5cm, unidade.	Unidade	30		
VALOR TOTAL					R\$

LOTE 08 – MATERIAL DE COPA

ITEM	DESCRIÇÃO	Medida	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Xícara para chá branca com pires de porcelana 200ml	Unidade	24		
2.	Xícara para café branca com pires de porcelana 100ml	Unidade	24		
3.	Copo de vidro cilindro 300 ml para água, incolor, com as bordas mais espessas para minimizar o risco de quebra.	Unidade	30		
VALOR DO LOTE					R\$

LOTE 09 – MATERIAL DE LIMPEZA



ITEM	DESCRIÇÃO	Medida	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Água sanitária, aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Validade mínima de 06 meses. Frasco de 1 litro.	Unidade	70		
2.	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 inpm, aplicação: uso doméstico, validade 3 anos. Frasco de 1 litro	Unidade	18		
3.	Desinfetante. Composição aromática: diversificada. Validade de 3 anos. Frasco de 1 litro	Unidade	150		
4.	Detergente para louças, biodegradável, composição: teso ativo aniônicos, coadjuvante, preservou componente ativo linear: alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Frasco com 500 ml	Unidade	150		
5.	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média, composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivas. Pacote com 4 unidades	Pacote	36		
6.	Flanela para limpeza cor Branca, 100% de algodão, lisa, medindo 56x38cm. Pacote com 1 unidade	Unidade	60		
7.	Limpador Multiuso, de uso doméstico, composição: alquil. benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água, aromas Frasco plástico de 500 ml.	Unidade	60		
8.	Luva Látex Estéril sem Pó, alta sensibilidade tátil; Formato anatômico; caixa com 100 unidades	Caixa	20		
9.	Pano de Limpeza de Chão, para uso doméstico, composição: saco branco duplo, 100% de algodão, alvejado, pré-amaciado, medindo 65x44cm, com oscilação de 10% nas medidas, embalado em saco plástico transparente contendo 1 unidade	Unidade	60		
10.	Papel Higiénico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha dupla cotton, na cor branca, neutro, fardo com 16 rolos medindo 30mx10cm - Fardo	Pacote	150		
11.	Pasta Adesiva de 35g - Desodorizado sanitário, com aparelho e refil, composição: para dicloro benzeno, essência e corante. Aspecto físico: sólido de 35g	Unidade	100		
12.	Refil aerosol concentrado tubo 250ml com fragrâncias variadas. Obs. Apenas o refil pois aparelho já temos.	Unidade	72		



13.	Refil para saboneteira líquida com tampa, embalado em refil, embalagem com Refil de 800ml	Unidade	66		
14.	Sabão em Pó, princípio ativo: alquilbenzeno, sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, pigmentos e outras substâncias permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=11,5 máximo, solução 1% p/p, validade de 2 anos Caixa/pacote de 1 Kg	Unidade	36		
15.	Saboneteira para Refil Tipo parede sabonete líquido acionamento manual sistema refil capacidade de 800ml – Dimensões Altura: 12cm, largura: 15cm, profundidade: 12cm, peso 300gr	Unidade	6		
16.	Saco Plástico Lixo, capacidade 100 litros, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno, espessura 6 micras, aplicação: uso doméstico Pacote com 100 Unidades	Pacote	9		
17.	Saco Plástico Lixo, capacidade 40 litros, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno, espessura 6 micras, aplicação: uso doméstico Pacote com 100 unidades	Pacote	9		
18.	Toalha de Papel pacote com 250 unidade, tipo folha 2 dobras, comprimento 27, largura 23, cor branca, super. resistente, rápida absorção de líquido, grofada. aplicação: higiene pessoal - Caixa com 2.000 Folhas	Caixa	150		
19.	Rodo de alumínio, estrutura leve em alumínio totalmente polido, Medida: 40cm da base x 1,55M do cabo, base com borracha.	Unidade	8		
20.	Balde 15 litros, confeccionado em polipropileno de alta qualidade	Unidade	8		
VALOR DO LOTE					R\$

4. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1.** A CONTRATADA deverá entregar os materiais objeto da contratação em no máximo 07 (sete) dias, a contar da emissão da Nota de empenho pelo CBDE.
- 4.2.** O prazo fixado para entrega dos materiais contratados poderá, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério da CONTRATANTE, ser prorrogado, estabelecendo-se que:
- 4.2.1.** Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.



- 4.2.2.** O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico compras@cbde.org.br, ficando a critério do funcionário designado para fiscalizar o CONTRATO acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.
- 4.2.3.** Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.
- 4.3.** Os materiais contratados deverão ser entregues na sede da CBDE, ou seja, no SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70.040-020. No horário das 09:00h às 18:00h.
- 4.4.** Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- 4.4.1.** PROVISORIAMENTE: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.
- 4.4.2.** DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do termo de liquidação da nota fiscal, caso não haja ressalvas.
- 4.5.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois de a CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entregá-los, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.
- 4.6.** O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo CBDE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 4.7.** A aceitação do material é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL DO CONTRATO, por meio da aposição de sua assinatura e data no carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.
- 4.8.** Os materiais serão solicitados conforme demanda da CBDE, sendo que os pedidos terão valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais).
- 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 5.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 5.2.** É obrigação da CONTRATADA a entrega dos materiais solicitados com as especificações descritas neste termo, zelar pela qualidade do produto entregue, e pelos prazos aqui determinados.
- 5.3.** Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens ou, no caso de omissão, em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes a sua identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros.



- 5.4. Entregar o material em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o CBDE.
 - 5.5. Não transferir a outrem, caucionar ou utilizar o objeto contratado para qualquer outra operação financeira, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de incorrer nas sanções previstas no manual de compras da CBDE.
 - 5.6. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo de seleção.
 - 5.7. Indicar responsável da empresa para tratar com o CBDE.
 - 5.8. Responder aos questionamentos e atender à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.
 - 5.9. Promover o fornecimento dos materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados neste Termo de Referência;
 - 5.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
 - 5.11. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares das CONTRATANTES;
 - 5.12. Comunicar às CONTRATANTES qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 6.1. Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
 - 6.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece o manual de compras da CBDE e suas alterações.
 - 6.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de funcionário designado, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
 - 6.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
 - 6.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
 - 6.6. Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA, de acordo com as condições e prazo estabelecidos neste Termo.
 - 6.7. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do objeto.



7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, no endereço eletrônico compras@cbde.org.br. Deverá ser indicado na própria Nota: banco, a agência e o número da conta jurídica para depósito, sob pena de atraso no procedimento para efetivação do pagamento.
- 7.2.** Caso se constate incorreção nos documentos fiscais apresentados pela CONTRATADA para pagamento, o CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los à CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-los, quando possível, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.
- 7.3.** Enquanto não for apresentada a respectiva Nota Fiscal para pagamento, ou caso seja apresentada com incorreções, o prazo para pagamento ficará suspenso. Neste caso, o prazo para pagamento somente será reiniciado na data da entrega da Nota Fiscal correta.
- 7.4.** Em caso de ocorrência da hipótese prevista no item 8.3, a CONTRATADA não fará *jus* a qualquer valor adicional em função da suspensão e prorrogação do prazo de pagamento, nem mesmo a título de juros, reajuste ou encargos financeiros.
- 7.5.** Fica reservado a CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independentemente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência deste Contrato e danos causados pela CONTRATADA a CONTRATANTE ou a terceiros.
- 7.6.** A CONTRATANTE não será obrigada a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pela CONTRATADA junto à rede bancária, como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.
- 7.7.** A CONTRATADA está ciente de que, sobre os valores indicados nesta Cláusula incidem, na data dos pagamentos previstos, acima, os descontos fiscais e previdenciários cabíveis de acordo com a legislação vigente no Brasil, sendo certo, conseqüentemente, que a CONTRATADA receberá apenas os valores líquidos apresentados na proposta enviada pela mesma.

8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1.** A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelas Assistentes Administrativas a ser designada posteriormente, que determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Nilson de Mello Syllos

Gerente Administrativo Financeiro



ANEXO 02 – FORNECIMENTO

Processo Seletivo – Modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2020

A Confederação Brasileira do Desporto Escolar-CBDE, autoriza o Fornecimento/Prestação do Serviço e Posterior faturamento do (s) produtos/serviços:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Referente ao Pregão nº 02/2020 – Ata de Registro de Preços nº xxxx.

DADOS CADASTRAIS

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO – CBDE

CNPJ Nº: 03.953.020/0001- 75 CF/DF: ISENT0

ENDEREÇO: SBN Quadra 02 Bloco F, Edifício Via Capital 14º andar, Asa Norte, Brasília-DF.

CEP: 70.040-020

CONTATOS: Telefone: (0**61) 3967- 7176 – e-mail: compras@cbde.org.br

FORNECEDOR

FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

CEP:

CONTATOS:

CNPJ Nº:

E-MAIL:

LOCAL/DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DA MERCADORIA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

CONTATO CBDE:

DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da CONTRATADA:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) É obrigação da CONTRATADA a entrega dos materiais solicitados com as especificações descritas neste termo, zelar pela qualidade do produto entregue, e pelos prazos aqui determinados.
- c) Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens ou, no caso de omissão, em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes a sua identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros.
- d) Entregar o material em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o CBDE.
- e) Não transferir a outrem, caucionar ou utilizar o objeto contratado para qualquer outra



- operação financeira, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de incorrer nas sanções previstas no manual de compras da CBDE.
- f) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo de seleção.
 - g) Indicar responsável da empresa para tratar com o CBDE.
 - h) Responder aos questionamentos e atender à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.
 - i) Promover o fornecimento dos materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados neste Termo de Referência;
 - j) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
 - k) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares das CONTRATANTES;
 - l) Comunicar às CONTRATANTES qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos cabíveis.
 - m) Aceitar, nas mesmas condições inicialmente acordadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial apresentado;
 - n) Sendo optante pelo Simples Nacional, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente à Nota Fiscal, declaração em atendimento a IN RFB 1151/2011;
 - o) A CONTRATADA declara estar incluso nos preços apresentados, todos e quaisquer encargos, taxas, tributos e fretes decorrentes da contratação e aquisição.

São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fazer vistoria criteriosa no ato da entrega para que seja constatado se o material está de acordo com o que foi contratado, bem como as condições físicas do material, identificando possíveis danos;
- b) Acompanhar a prestação de serviço de forma criteriosa, bem como, se está de acordo com o contratado.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estipulado neste instrumento;
- d) Documentar as ocorrências havidas firmado juntamente com o preposto da Contratada;
- e) Indicar os locais onde serão instalados/entregues os bens e/ou serviços;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- g) Indicar o Fiscal do Contrato.

Do Pagamento:

- a) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Nota Fiscal no e-mail compras@cbde.org.br;
- b) Deverão ser indicados na Nota Fiscal, a identificação do banco, agência e o número da conta jurídica para depósito;
- c) Caso se constate incorreção nos documentos fiscais apresentados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, poderá devolvê-los para as devidas correções;
- d) Enquanto não for apresentada a respectiva nota fiscal para pagamento, ou caso seja apresentada com incorreções, o prazo para pagamento ficará suspenso. Neste caso, o prazo para pagamento somente será reiniciado na data da entrega da nota fiscal correta;
- e) Fica reservado a CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independentemente da sua origem, enquanto existirem



obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência desta aquisição/contratação.

Das Sanções:

- a) As sanções previstas seguirão a rigor o Regulamento de Contratações da CBDE, Capítulo X – Das Penalidades, disponível no sítio eletrônico www.cbde.org.br.

(assinatura e cargo)

Área de Compras

Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE



ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO EMPREGA MENORES E DE QUE CONHECE E ATENDE AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

A CBDE/Pregoeiro (a) Ilustre Julgador (a),

1. Concordamos com todas as disposições do Edital e de seus Anexos.
2. Forneceremos o objeto deste processo de seleção em perfeitas condições, de acordo com os requisitos descritos neste Regulamento e no prazo devido.
3. Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
5. Conhecemos e atendemos ao Regulamento, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos de tecnologia da informação.

[Local e data]

[Assinatura do representante legal] [Nome e função da pessoa que assinar]

Observação: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da participante e assinada pelo representante legal.



ANEXO 04 – CARTA PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO

À

Confederação Brasileira do Desporto Escolar - (CBDE)

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – Proposta de Preço

Objeto: Processo de compras com vistas ao registro de preços de material de expediente, limpeza e copa para atendimento da manutenção da entidade e demais eventos durante o prazo de 12 meses no âmbito da CBDE, em regime de empreitada por menor preço por lote, conforme especificações constantes dos anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO VENCEDOR(SOMENTE NA PROPOSTA READEQUADA AO LANCE VENCEDOR APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO).

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer e concordar com os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo de seleção.

PROPOSTA COMERCIAL (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Obs.: Deverá constar na proposta fabricante, marca, modelo, peso e dimensões de cada item.

LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Medida	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Apontador com deposito super prático e ideal para o uso em sala de aula. Com lâmina de aço temperado especial, proporciona um melhor apontamento e maior durabilidade.	unidade	30		
2.	Bloco adesivo Posti-it de 38X50mm c/200 fls pacote com 04 blocos (75g/m) com adesivo.	unidade	30		
3.	Bloco adesivo Posti-it de 76X102mm c/200 fls (75g/m) com adesivo.	bloco	30		
4.	Bloco adesivo Posti-it de 76x15mm c/180 fls (75g/m) com adesivo.	bloco	30		
5.	Borracha medindo aproximadamente 40 x 25 mm	unidade	30		

6.	Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Azul Bic CX 50 UN	Caixa	18		
7.	Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Preta Bic CX 50 UN	Caixa	18		
8.	Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Vermelha Bic CX 50 UN	Caixa	9		
9.	Caneta marca texto , corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarelo, verde, laranja e/ou rosa . Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. Caixa c/ 12 unidades	Caixa	18		
10.	Cola em bastão , a base de água, lavável, atóxica, embalagem em material plástico reciclado contendo até 10g, blister de papel reciclado, pacote com 10 unidades	pacote	60		
11.	Etiquetas A4 38,1mmX99,0mm 14 etiquetas por folha. Pacote com 100 unidades	pacote	15		
12.	Fita adesiva em PVC, transparente , tipo monoface, rolo de 50mm x 50m (LxC)	unidade	45		
13.	Fita adesiva durex transparente , rolo de 12mm x 50m (LxC)	Unidade	45		
14.	Fita crepe , adesiva, tamanho: 50 mm x 50 m	unidade	45		
15.	Fita adesiva em PVC marrom , rolo medindo 50mmX50mm	unidade	45		
16.	Fita adesiva dupla face Fixa Forte Extrema 24mmx2m	unidade	36		
17.	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls 75gr Pacote 50 UN	pacote	15		
18.	Grampo trilho plástico branco para 600 fls 75gr Pacote 50 UN	pacote	15		
19.	Lápis preto , grafite nº 2 confeccionado em Madeira de alta qualidade.	unidade	150		
20.	Livro protocolo de correspondência - Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, Cor preta e azul.	unidade	30		
21.	Molha dedos - 12g produto atóxico para melhor manuseio de papeis	unidade	30		
22.	Régua plástica transparente de 30cm com mínimo, 3mm de espessura e 35mm de largura graduada em milímetros.	unidade	45		
23.	Saco plástico , PP tamanho ofício, 04 (quatro) furos, espiral, transparente, pacote com 50 unidades.	pacote	18		
24.	Saco plástico , PP tamanho A4, 04 (quatro) furos, espiral, transparente, pacote com 50 unidades.	pacote	18		
25.	Pincel para quadro branco, cor azul - ponta macia. Tinta especial, a base de água, não recarregável. Corpo e tampa em material	unidade	54		



	termoplástico. Comprimento mínimo de 90 mm. Ponta em formato cônico. Fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco.				
26.	Pincel para quadro branco, cor vermelho - ponta macia. Tinta especial, a base de água, não recarregável. Corpo e tampa em material termoplástico. Comprimento mínimo de 90 mm. Ponta em formato cônico. Fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco.	unidade	54		
27.	Pincel para quadro branco, cor verde - ponta macia. Tinta especial, a base de água, não recarregável. Corpo e tampa em material termoplástico. Comprimento mínimo de 90 mm. Ponta em formato cônico. Fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco.	unidade	54		
VALOR DO LOTE					R\$

LOTE 02 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

1.	Barbante algodão. Número 8. Rolo com 250 gramas	unidade	45		
2.	Estilete largo de 18 mm, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço.	unidade	75		
3.	Plástico para plastificação de documentos, tamanho A4, transparente, medindo cerca de 220mmx307mm e 0,07mm, caixa com 100 micras.	caixa	150		
4.	Tinta para carimbo azul - Tinta para carimbo, a base de água, na cor azul, para todos os tipos de almofadas, frasco com 42 ml.	unidade	90		
5.	Tesoura escolar , medindo cerca de 20cm, cabo plástico polipropileno (pp), em cores variadas, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada	unidade	15		
6.	Extrator de grampos tipo espátula, confeccionado em aço inoxidável	unidade	75		
7.	Grampo cobreado para grampeador, medida 26/6. Tipo: arame cobreado. Com capacidade de grampear até 20 folhas de papel com gramatura 75g/m2 com grampos fechados; caixa com 5.000 grampos.	Caixa	18		
8.	Colchete fixação , material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n 6 , Caixa com 72 unidades.	Caixa	15		
9.	Colchete fixação , material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n 10 , Caixa com 72 unidades.	Caixa	15		



10.	Colchete fixação , material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n 14 , Caixa com 72 unidades.	Caixa	15		
11.	Clips metálico niquelado Nº 2 caixa c/ 100 unidades	Caixa	75		
12.	Clips metálico niquelado Nº 4 caixa c/ 50 unidades	Caixa	75		
VALOR DO LOTE					R\$

LOTE 03 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Medida	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Pilha , tipo alcalina, no tamanho AA , diâmetro 14,5mm, comprimento 49,5mm garantia de armazenamento mínimo de 12 meses, testada contra vazamentos, na voltagem de 1,5 volts, resolução do conama 401, 04/11/2008, norma ABNT 11175/90.	unidade	45		
2.	Pilha , tipo alcalina, no tamanho palito AAA , diâmetro 10,5mm, comprimento 44,5mm garantia de armazenamento mínimo de 12 meses, testada contra vazamentos, na voltagem de 1,5 volts, resolução do conama 401, 04/11/2008, norma ABNT 11175/90.	unidade	45		
3.	Pen Drive Tamanho da memória: 8 GB , velocidade de leitura 13Mbps, gravação 5Mbps, transferência 480Mbps, conexão USB 2.0: DC 5V. Compatível: Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores.	unidade	45		
VALOR DO LOTE					R\$

LOTE 04 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Medida	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Caixa de arquivo morto em papelão resistente. Onda simples Gramatura de 350g/m ² e coluna de 4,1kn/m, Dimensões: 36,3 x 13,6 x 24,6cm (CxPxA)	unidade	150		
2.	Pasta Suspensa - Pasta suspensa em cartão 240 g/m ² marmorizado plastificada (pintada) castanha, Haste plástica, acompanha grampos plásticos visores e etiquetas, possui 6 diferentes furações para o grampo. Abas coladas internamente c/6 posições para visores e	caixa	15		



	etiquetas. Dimensões 24 X 36 cm. Caixa com 25 unidades				
3.	Pasta com elástico A40 , em polipropileno, medindo aproximadamente 245x335x40mm na cor transparente.	unidade	90		
4.	Pasta plástica, tipo "L" , transparente, colada na lateral e parte inferior, medindo 230 mm x 337 mm, com espessura mínima de (0,20) micras, tamanho ofício na cor cristal; pacote com 10 unidades	pacote	90		
5.	Pasta catálogo c/ 50 envelopes Ofício PP 0,10 c/ visor, 107 Plastpark - Pasta catálogo ideal para portfólio, ideal para documentos em formato ofício. Formato Ofício com bolso e com visor 4 colchetes 50 envelopes Dimensões - 243 x 330	unidade	45		
6.	Papel tipo couché brilho, 180 gm² , medindo aproximadamente 210x297mm, tamanho A4, ideal para certificados impressões. Pacote com 50 folhas	pacote	18		
7.	Caixa de arquivo morto em polipropileno de 130g/m ² com 35 x 13 x 25 cm, com 2 capas onde você pode colocar informações sobre os documentos armazenados, tampa com auto travamento e várias opções de cores.	unidade	150		
VALOR DO LOTE					R\$

LOTE 05 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

1.	Bandeja dupla , em acrílico, fume/transparente, fixa para uso em escritório medindo aproximadamente 35cmX23cm.	unidade	60		
2.	Grampeador de papel - Tamanho grande. Capacidade grampear até 30 folhas. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epóxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e carcaça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante.	unidade	45		
3.	Perfurador de Papel 2 furos com capacidade para furar até 50 folhas de uma vez. Base antideslizante, trava de segurança, com régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel.	Unidade	25		



4.	Claviculário fabricado em chapa de aço nº 20, capacidade para 24 chaves, com fechadura e chave. Cartela enumerada das chaves, chaveiros com várias opções de cores. Dimensões: 250mmx63mmx182mm (LxPxA).	Unidade	3		
5.	Calculadora de mesa 12 dígitos, com visor grande, duas fontes de energia solar e bateria, desligamento automático.	Unidade	30		
VALOR DO LOTE					R\$

LOTE 06 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

1.	Resma papel sulfite A4 75g/m ² . Resma de papel formato A4, com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, sulfite, gramatura 75g/m ² , 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora ou duplicadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade, caixa com 10 resmas.	Caixa	200		
VALOR DO LOTE					R\$

LOTE 07 – MATERIAL DE COPA

ITEM	DESCRIÇÃO	Medida	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Adoçante em pó dietético, sachê de 8gr, caixa com 50 sachês	Caixa	24		
2.	Adoçante líquido frasco de 100ml	Unidade	12		
3.	Açúcar refinado, sachê de 5gr, caixa com 400 unidades	Caixa	12		
4.	Açúcar Cristal, Pacote de 5KG	Unidade	24		
5.	Café torrado e moído, 100% arábica, com selo de pureza ABIC. Pacote de 500gr	Unidade	144		
6.	Filtro de papel para café nº 103, caixa com 30 unidades	Caixa	48		
7.	Mexedor grande de acrílico drink, para café pacote com 200 Unidade linha prática para café	Caixa	25		
8.	Chá de Camomila, cidreira e maracujá, caixa 24g, com 15 saquinhos.	Caixa	96		
9.	Chá de Hortelã caixa 10g com 10 saquinhos.	Caixa	32		
10.	Chá de Erva Doce caixa 30g com 15 saquinhos.	Caixa	32		
11.	Chá Verde Natural caixa com 24g 15 saquinhos.	Caixa	32		
12.	Porta copo 100% inox, liso, com o diâmetro de 9cm e largura de 0,5cm, unidade.	Unidade	30		
VALOR TOTAL					R\$



LOTE 08 – MATERIAL DE COPA

1.	Xícara para chá branca com pires de porcelana 200ml	Unidade	24		
2.	Xícara para café branca com pires de porcelana 100ml	Unidade	24		
3.	Copo de vidro cilindro 300 ml para água, incolor, com as bordas mais espessas para minimizar o risco de quebra.	Unidade	30		
VALOR DO LOTE					R\$

LOTE 09 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	Medida	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Água sanitária, aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Validade mínima de 06 meses. Frasco de 1 litro.	Unidade	70		
2.	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 inpm, aplicação: uso doméstico, validade 3 anos. Frasco de 1 litro	Unidade	18		
3.	Desinfetante. Composição aromática: diversificada. Validade de 3 anos. Frasco de 1 litro	Unidade	150		
4.	Detergente para louças, biodegradável, composição: teso ativo aniônicos, coadjuvante, preservou componente ativo linear: alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Frasco com 500 ml	Unidade	150		
5.	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média, composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivas. Pacote com 4 unidades	Pacote	36		
6.	Flanela para limpeza cor Branca, 100% de algodão, lisa, medindo 56x38cm. Pacote com 1 unidade	Unidade	60		
7.	Limpador Multiuso, de uso doméstico, composição: alquil. benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água, aromas Frasco plástico de 500 ml.	Unidade	60		
8.	Luva Látex Estéril sem Pó, alta sensibilidade tátil; Formato anatômico; caixa com 100 unidades	Caixa	20		
9.	Pano de Limpeza de Chão, para uso doméstico, composição: saco branco duplo, 100% de	Unidade	60		



	algodão, alvejado, pré-amaciado, medindo 65x44cm, com oscilação de 10% nas medidas, embalado em saco plástico transparente contendo 1 unidade				
10.	Papel Higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha dupla cotton, na cor branca, neutro, fardo com 16 rolos medindo 30mx10cm - Fardo	Pacote	150		
11.	Pasta Adesiva de 35g - Desodorizado sanitário, com aparelho e refil, composição: para dicloro benzeno, essência e corante. Aspecto físico: sólido de 35g	Unidade	100		
12.	Refil aerosol concentrado tubo 250ml com fragrâncias variadas. Obs. Apenas o refil pois aparelho já temos.	Unidade	72		
13.	Refil para saboneteira líquida com tampa, embalado em refil, embalagem com Refil de 800ml	Unidade	66		
14.	Sabão em Pó, princípio ativo: alquilbenzeno, sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, pigmentos e outras substâncias permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=11,5 máximo, solução 1% p/p, validade de 2 anos Caixa/pacote de 1 Kg	Unidade	36		
15.	Saboneteira para Refil Tipo parede sabonete líquido acionamento manual sistema refil capacidade de 800ml – Dimensões Altura: 12cm, largura: 15cm, profundidade: 12cm, peso 300gr	Unidade	6		
16.	Saco Plástico Lixo, capacidade 100 litros, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno, espessura 6 micras, aplicação: uso doméstico Pacote com 100 Unidades	Pacote	9		
17.	Saco Plástico Lixo, capacidade 40 litros, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno, espessura 6 micras, aplicação: uso doméstico Pacote com 100 unidades	Pacote	9		
18.	Toalha de Papel pacote com 250 unidade, tipo folha 2 dobras, comprimento 27, largura 23, cor branca, super. resistente, rápida absorção de líquido, grofada. aplicação: higiene pessoal - Caixa com 2.000 Folhas	Caixa	150		
19.	Rodo de alumínio, estrutura leve em alumínio totalmente polido, Medida: 40cm da base x 1,55M do cabo, base com borracha.	Unidade	8		
20.	Balde 15 litros, confeccionado em polipropileno de alta qualidade	Unidade	8		
VALOR DO LOTE					R\$



Valor total para fornecimento do objeto: R\$ _____ (valor por extenso)
Validade da Proposta: 90 (noventa dias).

Data: _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Nome e função do responsável **(somente na proposta readequada ao lance após o encerramento da sessão)**



ANEXO 05 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0000-00), inscrição estadual nº (00000000-0) e inscrição municipal sob o nº (000/00), com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob o nº, ora estabelecida na Rua(av.)....., nº...., Bairro cidade de, Estado....., neste ato representada pelo seu sócio proprietário qualificação: (brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº...../SSP/..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado à(endereço completo). OUTORGADA: CORRETORA (.....), pessoa jurídica de direito privado, detentora do Título Patrimonial n.º da Bolsa Brasileira de Mercadorias – CRO....., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº estabelecida na Rua, Bairro....., Cidade..... Estado....., neste ato representada por seu sócio proprietário Sr brasileiro casado,.....(profissão)....., portador do CPF/MF nº e do RG nº..... residente e domiciliado à (endereço completo).

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante a Confederação Brasileira do Desporto Escolar – (CBDE), realizadas por meio do Sistema Eletrônico Unificado de Pregões – SEUP, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nos processos seletivos da CBDE sob o número 002/2020, ora desencadeado pela CBDE podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado do processo seletivo, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva do processo seletivo que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento-COV, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 1.309 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

....., de de

Assinatura com firma reconhecida



ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DA PARTICIPANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da Participante), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de processos seletivo na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Data: _____ de _____ de 2020.

Assinatura

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)